



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME: 44.680.388/0001-94
INICIADA EM 09 DE JULHO DE 2025 E FINALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025**

- 1 **DATA E HORA:** No dia 22 de julho de 2025, às 09h00min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 44.680.388/0001-94 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 1. a alteração da remuneração paga à Consultoria Especializada do Fundo, bem como a alteração do artigo 18, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 18. A remuneração da Consultora Especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponderá à seguinte taxa a ser paga mensalmente:

 - I. Taxa de 3% a.a. (três por cento ao ano) calculada sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, desde que este totalize até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - II. Taxa de 2,5% a.a. (dois vírgula cinco por cento ao ano) calculada sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, desde que este totalize de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
 - III. Taxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano) calculada sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, desde que este totalize mais de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões milhões de reais)."



2. a consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo I"); e
 3. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações;
- 4 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:
- (i) **APROVAÇÃO** de 86,86% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (i), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por quórum qualificado equivalente à metade do Patrimônio Líquido do Fundo, nos termos do regulamento; e
 - (ii) **APROVAÇÃO** de 86,86% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (ii), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por quórum qualificado equivalente à metade do Patrimônio Líquido do Fundo, nos termos do regulamento; e
 - (iii) **APROVAÇÃO** de 86,86% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (iii), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por quórum qualificado equivalente à metade do Patrimônio Líquido do Fundo, nos termos do regulamento.

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum para aprovação das matérias (i), (ii) e (iii), tendo em vista a aprovação de 86,86% das cotas emitidas pelo Fundo.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

771E989F8DAF49F

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.